



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**

**DECRETO Nº 436 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 2000, artigo 8º,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, no valor de no valor de R\$ 22.288.600,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), na forma dos demonstrativos anexos.

**Parágrafo único.** O desembolso de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado observando-se as limitações orçamentárias e o comportamento da receita.

**Art. 2º** Na execução do orçamento deverá ser observado o equilíbrio entre receita e despesa, ocorrendo hipótese diversa ao final de um bimestre, ser-lhe-á adotadas medidas de limitação de empenhos nos termos da LDO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, em 28 de Novembro de 2016.**

**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Constitucional